

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

INDICAÇÃO 397/2025

Autoria: **Geralmino Alves Rodrigues Neto – PMB**

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica à **Prefeitura Municipal**, com cópia à **Secretaria Municipal de Saúde**, a solicitação de disponibilização de transporte coletivo e o fortalecimento de medidas de apoio ao projeto de equoterapia desenvolvido pela Associação Mundo Melhor, em Barra do Garças – MT.

Solicita-se:

1. Disponibilização de transporte coletivo (ônibus ou micro-ônibus), em dias e horários compatíveis, para garantir o deslocamento seguro e regular das crianças da rede pública que participam do projeto de equoterapia, realizado no Parque de Exposições Elisiário José de Farias.

2. Implementação de medidas complementares de apoio, tais como:
 - Fornecimento de insumos básicos para manutenção do projeto (ração, materiais de equitação adaptada, equipamentos de segurança);
 - Cessão de profissionais de apoio multidisciplinar (psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais);
 - Auxílio financeiro ou celebração de termo de parceria com a Associação Mundo Melhor, visando à ampliação da capacidade de atendimento;
 - Integração do projeto às políticas públicas municipais de atenção à pessoa com deficiência.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

O projeto de equoterapia da Associação Mundo Melhor atende atualmente cerca de 20 crianças da rede pública, com idades entre 1 e 16 anos, diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndrome de Down e outras deficiências, todas com encaminhamento médico. A equoterapia utiliza o cavalo como instrumento terapêutico, promovendo avanços físicos, emocionais e sociais extremamente relevantes.

Entretanto, o projeto funciona sem apoio financeiro do poder público, dependendo exclusivamente de voluntários e do espaço cedido pelo Sindicato Rural. A principal dificuldade relatada pelas famílias é o acesso ao local, situado às margens da BR-070. Muitas crianças são transportadas de motocicleta, o que compromete a segurança e dificulta a assiduidade.

Garantir transporte coletivo público para essas crianças é medida de equidade, inclusão e proteção integral, conforme o art. 227 da Constituição Federal e os arts. 4º e 53 do ECA, que impõem ao Estado o dever de assegurar, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do adolescente.

Além disso, o apoio ampliado ao projeto permitirá a redução da fila de espera, que já ultrapassa 50 crianças.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a devida atenção à presente Indicação, em benefício das crianças com deficiência e de suas famílias, promovendo políticas públicas inclusivas nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de setembro de 2025.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vereador – PMB

**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

REDAÇÃO
